



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI Nº 240, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

ACRESCENTA PROJETO A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
APROVADA PELA LEI Nº 232/02 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ibson da Silva Leite, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço-MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003, em seu anexo de prioridades – Anexo I – os seguintes projetos/atividades:

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 06 de Dezembro de 2002.

IBSON DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal